



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que acione o setor competente para realizar a implantação de uma placa proibindo o estacionamento de caminhões na Rua Engenheiro Alfred Heitzman Júnior, 542 - Jardim Marek.

Senhor Presidente

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que acione o setor competente para realizar a implantação de uma placa proibindo o estacionamento de caminhões na Rua Engenheiro Alfred Heitzman Júnior, 542 - Jardim Marek.

### JUSTIFICATIVA:

A indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a implantação de uma placa proibindo o estacionamento de caminhões na Rua Engenheiro Alfred Heitzman Júnior, 542, no Jardim Marek, é uma medida crucial para garantir a segurança dos munícipes da região. Nos últimos tempos, temos observado que pessoas más intencionadas têm utilizado os caminhões estacionados como esconderijo, resultando em situações de surpresa e potencial perigo para os residentes quando entram ou saem de suas residências.

A presença desses veículos grandes e volumosos não apenas obstrui a visibilidade, facilitando ações criminosas, mas também cria um ambiente propício para atividades ilícitas. Portanto, a instalação de uma placa proibitiva é essencial para dissuadir tais práticas e garantir um ambiente mais seguro para os moradores.

Ao acionar o setor competente para implementar essa medida, estaremos não apenas prevenindo potenciais incidentes, mas também demonstrando o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da comunidade local.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de abril de 2024.

**Ver. Coronel Edson Sardano**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003700360030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003700360030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.